RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUERER
INSTITUTO RESGATE INTEGRAL – PCV I

Documentos Obrigatórios:

- Original do Termo de Opção (FORM-0353) – com reconhecimento de firma por autenticidade * ou assinatura eletrônica pelo gov.br;
- Cópia do Documento de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Rescisão de Contrato de Trabalho Homologada ou Carteira de Trabalho Digital contendo a rescisão contratual, ou do Termo de Alteração e de Ratificação de Contrato Individual de Trabalho, com o respectivo registro em Carteira de Trabalho para os casos de assunção de contrato de trabalho para não Patrocinador;
- Comprovante de Conta Bancária de titularidade do requerente;
- Comprovante de residência (água, luz ou gás);

*O envio do Termo de opção deverá ser realizado pelos correios/entregue fisicamente na sede TELOS com firma reconhecida por Autenticidade ou assinatura eletrônica pelo gov.br.

Outros Documentos para casos específicos:

- Original ou Cópia da Procuração (por instrumento particular ou por instrumento público) outorgada há menos de 1 ano ou Certidão de Tutela/Curatela (obtida através de ação judicial própria) ;

Nota 1: São aceitos, como documento de identidade, os seguintes: passaporte, carteira de habilitação, carteira profissional, carteira de identidade expedida por órgão profissional e a própria carteira de identidade.

Nota 2: Caso o número do CPF conste no documento de identidade apresentado, não será necessária a entrega de cópia do CPF.

Nota 3: O crédito será realizado em até 90 (noventa) dias.

Nota 4: Caso ocorra alteração nos dados bancários, serão aceitos somente contas no Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal (exceto Caixa Tem), Itaú e Santander, e que tenham mais de 1 (um) ano de abertura.

Nota 5: Caso o Participante somente possua conta com menos de 1 (um) ano de abertura, deverá ser apresentado o comprovante da conta bancária junto com uma declaração de próprio punho explicando o motivo, com firma reconhecida por autenticidade ou assinatura eletrônica pelo gov.br.

Nota 6: Caso o Participante não possua comprovante de residência (água, luz ou gás) em seu nome, deverá ser apresentado o comprovante de residência, juntamente com a comprovação do grau de parentesco com o responsável pelo imóvel ou uma declaração de próprio punho explicando o motivo, com firma reconhecida por autenticidade ou assinatura eletrônica pelo gov.br.

Nota 7: O ***Termo de Opção*** (FORM-0353) com firma reconhecida por autenticidade deve ser encaminhado pelos correios ou entregue na TELOS. Caso ocorra o reconhecimento facial como um dos fatores de autenticidade, o reconhecimento de firma em cartório por autenticidade do requerimento é dispensado. Alternativamente, o formulário poderá ser assinado eletronicamente por meio da plataforma gov.br, ficando dispensado o reconhecimento de firma por autenticidade em cartório. Nessa hipótese, o formulário assinado eletronicamente deverá ser encaminhado exclusivamente em formato digital para o e-mail ou WhatsApp institucional da TELOS.

Nota 8: Em casos atípicos ou que demandem maior segurança, poderá ser solicitado o reconhecimento facial pela TELOS.